

Portaria nº 023, de 02 de março de 2026.

*"Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais à servidora **Valéria Fernandes Carvalho Costa**".*

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2026001407,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais**, à servidora **VALÉRIA FERNANDES CARVALHO COSTA, CPF 354.646.231-91**, matrícula 5125, no cargo de **Odontólogo, Classe/Referência P512C223**, do quadro de pessoal efetivo do Município de Luziânia-Go, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º- Os proventos anuais da aposentadoria foram fixados em R\$ 89.975,16 (oitenta e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos), com proventos mensais de **R\$ 7.497,93 (sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e três centavos)**, com fundamento no art. 47, da Lei Municipal 3.598/2013, regulamentada conforme dispositivo do art. 6º, da EC 41/2003, assim discriminados:

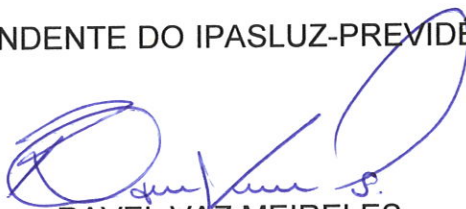
Composição do provento	Valor
Vencimento	R\$ 5.513,19
Quinquênio (3 x 5%)	R\$ 826,97
Quinquênio adquirido (3 x 7%)	R\$ 1.157,77
Total	R\$ 7.497,93

Art. 3º- Será devido à aposentada o **reajustamento da aposentadoria segundo a regra da paridade**, prevista no art. 56, da Lei Municipal nº 3.598/2013, regulamentado pelo art. 7º da EC 41/2003.

Art.4º- Nada obstante a reforma da Previdência consubstanciada pela Lei nº 4.699, publicada em 30/12/2024 e com vigor a partir da Emenda à Lei Orgânica nº 56, publicada em 06.02.25, a base legal que fundamenta a concessão do presente benefício é a lei anterior, com fulcro no art. 5º, inciso XXXVI da Constituição Federal.

Art. 5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2026.



RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente